

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Nos últimos anos, multiplicaram-se pedidos de prospeção e pesquisa de Lítio um pouco por toda região Norte e Centro Interior do país. Respondendo a isto, o Governo constituiu um Grupo de Trabalho que identificou oito zonas potenciais para atribuição de contratos de prospeção e pesquisa e eventual exploração posterior. Entretanto, vigoram licenças de prospeção atribuídas por Governos anteriores. Em Montalegre, Covas do Barroso, Boticas e Argemela existem, neste momento, contratos para exploração de lítio assinados com empresas privadas que estarão em condições de proceder ao Estudo de Impacto Ambiental prévio à exploração.

No entanto, tem vindo a público, há vários meses, o impacto que a prospeção e pesquisa têm vindo a ter nos territórios onde são executadas. De facto, testemunhos diversos dão conta de que as empresas responsáveis pela sondagem têm utilizado métodos especialmente agressivos, nomeadamente destruindo vasto coberto vegetal, abandonando resíduos nos locais, perfurações de diâmetro e profundidade desnecessárias e que levaram à seca de três furos de captação de água em Boticas, o que demonstra que estas intervenções são feitas sem acautelar impactos ambientais e sociais e desprovidas de estratégias de minimização desse impacto ou reposição de sistemas. Carlos Leal Gomes, geólogo da Universidade do Minho, refere-se a este tipo de prospeção como “prospeção suja”.

Esta questão é, igualmente, um dos fundamentos do receio da população relativamente aos impactos de uma eventual exploração, já que a própria prospeção foi negligente e provocou danos evitáveis.

A proteção das linhas de água, de coberto vegetal, a reposição da paisagem, prevenção de poluição, gestão de resíduos e minimização dos impactos de tráfego de pesados com mercadorias, entre outras, são questões em que fica em causa a capacidade destas empresas para cumprirem o contrato assinado pelo Estado respeitando as populações e o meio.

Questões adicionais se levantam onde estas prospeções se realizam na proximidade de linhas de água em estreita conexão com albufeiras que abastecem comunidades, nomeadamente em

Pisões e Castelo de Bode, pela possibilidade de contaminação de linhas de águas.

Tendo em conta que outros pedidos de licença para prospeção têm dado entrada na Direção Geral de Energia e Geologia, é de extrema importância conhecer que medidas tem o Governo tomado para que os danos provocados sejam reparados e para evitar que ocorram danos semelhantes noutros locais ou em fases seguintes do processo. Esta negligência deve ser punida de forma exemplar.

Tendo em conta que, para haver reposição, esta deve estar prevista contratualmente, e que, caso não esteja, cabe ao Estado repor as condições originais, é necessário esclarecer o que leva a que os problemas se mantenham.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro do Ambiente e Ação Climática, as seguintes perguntas:

1. A reposição pelas empresas das condições originais está prevista contratualmente na fase de prospeção e pesquisa?
2. Estas obrigações são transferidas para a empresa indicada no caso da cedência destes direitos de pesquisa e exploração?
3. Se a reposição não está prevista contratualmente, será o Estado responsável por essa reposição? O que tem impedido a rápida reposição?
4. Que diligências têm sido desenvolvidas para garantir a reposição nestas situações e em situações futuras?
5. De que forma serão penalizados o atraso e o abandono de resíduos verificado?

Palácio de São Bento, 23 de novembro de 2019

Deputado(a)s

MARIA MANUEL ROLA(BE)

JORGE COSTA(BE)

NELSON PERALTA(BE)